



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Ofício nº. 251/2019 - GP

Santo Augusto, 25 de julho de 2019.

Ao Senhor
Ver. Valdez Krampe
Ouvidor Geral – Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 503 de 29 / 07 / 2019
Resp. _____ às 15:41 hs

Assunto: Retorno ao Processo 70079742946 - Ouvidoria.

Senhor Ouvidor Geral,

Em atenção ao vosso expediente protocolado sob nº 1.947/19 em 16/07/2019, pertinente ao Processo 70079742946 dessa Ouvidoria, solicitando esclarecimento sobre a ADIN da Lei Complementar nº 17/2017, em que 4 cargos foram considerados como inconstitucionais, pela justiça, cabe informar o que segue.

O Executivo Municipal encaminhou para apreciação dos Vereadores um Projeto de Lei Complementar que reestruturava a Estrutura Administrativa do Executivo Municipal. O Projeto foi amplamente discutido sendo que o mesmo passou por todas as Comissões da Casa Legislativa, e, ainda, Vereadores apresentaram emendas ao Projeto. Houve, inclusive, solicitação de Parecer de órgão da Assessoria do Legislativo Municipal, e em nenhum momento foi verificada a inconstitucionalidade da Peça ou de parte dela sendo aprovada por unanimidade.

Nessa etapa, houve veto pelo Executivo em virtude das Emendas apresentadas. Na sequência, o Legislativo em votação na sessão da Câmara, derrubou o veto. Entendendo que da forma que havia ficado a Lei não contemplava os fins aos quais fora proposto, o Executivo não sancionou a Lei. De volta ao Legislativo, o Presidente da Câmara de Vereadores promulgou a Lei com as Emendas passando a vigorar e sendo observada pela Administração Municipal.

Cabe enfatizar que, em nenhum momento o Prefeito faltou ou está faltando com respeito à comunidade em esclarecer, pois houve uma decisão no judiciário, com prazo para adequação, que está em andamento. Após a decisão do judiciário, o Município através de órgão de assessoria, fez reavaliação da estrutura administrativa, contemplando os 4 cargos declarados inconstitucionais na Lei anterior, com elaboração um novo Projeto de Lei Complementar que está protocolado junto a Câmara Municipal para apreciação dos Vereadores, visando sanar as imperfeições apontados no processo de ADIN e outros que, pela similaridade, poderiam ensejar novos processos.

Respeitosamente.


NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal